



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ICA - DIRETORIA - CHEFIA

EDITAL Nº 1425/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Diretor do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, *Campus* Montes Claros, Professor Hélder dos Anjos Augusto, faz saber que estão abertas as inscrições de candidatos(as) para seleção simplificada para 1 (uma) vaga de PROFESSOR VOLUNTÁRIO, pelo período de até 6 meses, para a área de MATEMÁTICA APLICADA E CÁLCULO I.

O(A) candidato(a) selecionado(a) irá atuar nos cursos de graduação do ICA, durante o Segundo período letivo de 2026, ministrando aulas relacionadas à disciplinas de Matemática aplicada e/ou Cálculo I.

1 DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

1.1 Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários docente no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais deliberadas pela Resolução Complementar nº 07/2024 de 17 de dezembro de 2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade.

1.2 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.3 O serviço voluntário será exercido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no Instituto de Ciências Agrárias da UFMG, *Campus* Montes Claros, ministrando as disciplinas de Matemática Aplicada e/ou Cálculo I.

1.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá seguir as normas internas do Instituto de Ciências Agrárias bem como da UFMG, deverá preservar o patrimônio público e agir com urbanidade e respeito no relacionamento com dirigentes, docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e demais membros da comunidade atendidos pela Instituição, tendo igualmente o direito de ser tratado com o mesmo respeito e consideração.

1.5 A prestação de serviço voluntário poderá ser encerrada a qualquer momento, por iniciativa do(a) professor(a) voluntário(a) ou do Diretor do Instituto de Ciências Agrárias, sem que tal decisão implique qualquer ônus para as partes envolvidas.

1.6 Para mais detalhes sobre a legislação que dispõe sobre o trabalho voluntário, verificar a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e o Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão se inscrever candidatos(as) com pós-graduação *Strictu Sensu* ou *Lato Sensu* (Especialização) na área de Licenciatura em Matemática ou áreas afins.

2.2 As inscrições serão recebidas no período de **22 de junho de 2026 até às 23h59 do dia 26 de junho de 2026**, pelo e-mail concursosdocente@ica.ufmg.br, encaminhando os seguintes documentos, em arquivos diferentes:

a) Requerimento de inscrição (Anexo 1); b) Cópia da carteira de identidade; c) *Currículo Lattes*; d) Documentos comprobatórios do *Currículo Lattes* digitalizados.

2.3. A falta de quaisquer um dos documentos supracitados desclassifica o(a) candidato(a), impedindo(a) de participar do processo seletivo simplificado para vaga de professor voluntário, dentro do prazo de inscrições estabelecidos neste edital.

3 DO PROCESSO SIMPLIFICADO

3.1 O exame de seleção será realizado no período de **01 e 02 de julho de 2026**, conforme critérios anexos a este edital, em horário e sala a serem definidos e previamente comunicados aos inscritos por e-mail.

3.2 O processo de avaliação ocorrerá em duas etapas: a) Análise do currículo pela banca avaliadora pontuado conforme descrito no (Anexo 2); b) Prova didática com duração máxima de 30 minutos, seguida de arguição sobre os tópicos das disciplinas de Matemática Aplicada e/ou Cálculo I (Anexo 3).

3.3 Cada etapa do processo terá nota máxima de 100 pontos.

3.4 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das médias apuradas e aqueles(as) que obtiverem média mínima de 70 (setenta) na escala de 0 a 100 serão considerados(as) aprovados(as).

3.5 O Resultado Final com as notas de cada candidato(a) será divulgado no dia 06 de julho de 2026 e consistirá da classificação obtida pela média das pontuações obtidas na primeira e segunda e etapas do processo seletivo. Os candidatos serão ordenados na ordem decrescente das médias apuradas.

4 DA CONTRATAÇÃO E DAS ATIVIDADES

4.1 A aceitação, por parte do(a) candidato(a) aprovado(a), da condição de Professor(a) Voluntário(a), resultará em desempenho de função honorífica, não cabendo qualquer tipo de remuneração ou outra espécie de vantagem pecuniária, nem gerando vínculo empregatício, previdenciário ou de outra natureza entre o docente e a instituição.

4.2 O(A) Professor(a) Voluntário(a) irá ministrar exclusivamente as disciplinas Matemática Aplicada e/ou Cálculo I.

4.3 As atividades se iniciam no 03 de agosto de 2026.

Montes Claros, 19 de junho de 2026.

Professor Hélder dos Anjos Augusto
Diretor do ICA



Documento assinado eletronicamente por **Helder dos Anjos Augusto, Diretor(a)**, em 19/06/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5260991** e o código CRC **1B50F475**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 1425/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, venho através deste, requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Montes Claros na área de Matemática, para ministrar exclusivamente as disciplinas de Matemática Aplicada e/ou Cálculo I.

Em anexo a este requerimento, envio a seguinte documentação solicitada no edital:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) *Currículo Lattes*;
- c) *Documentos comprobatórios do Curriculum Lattes* digitalizados.

Informo que estou ciente de que a falta de quaisquer um dos documentos supracitados me desclassifica e me impede em participar do processo seletivo simplificado para vaga de professor voluntário

Assinatura do(a) candidato(a) conforme Documento de Identidade ou digital pelo GOV.BR

ANEXO 2 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (SERÃO AVALIADO OS ÚLTIMOS DEZ ANOS)

QUESITO – ITENS	PONTUAÇÃO
Quesito A: TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo 30 pontos
Doutorado	15
Mestrado	10
Especialização	05
Quesito B: EXPERIÊNCIA DOCENTE	Máximo 25 pontos
Magistério: Graduação ou Pós-graduação	3,0 pontos/semestre/disciplina
Magistério: Ensino Médio ou Tecnológico	2,0 pontos/semestre/disciplina
Orientação de especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso	1,0 ponto/orientação
Participação em banca de especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso	0,25 pontos/banca
Estágio em docência comprovado por meio de documento institucional assinado por autoridade competente	3,0 pontos/60 horas
Quesito C: PRODUÇÃO CIENTÍFICA - ARTIGOS CIENTÍFICOS	Máximo 20 pontos
Primeiro autor ou autor correspondente de Artigos Científicos publicados ou aceitos para publicação	5,0 pontos multiplicados pelo equivalente A1*/artigo
Coautor de Artigos Científicos publicados ou aceitos para publicação	4 pontos multiplicados pelo equivalente A1*/artigo
* Área de avaliação na área Ciências Agrárias I no QUALIS CAPES atual. Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,80; A4 = 0,75; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; B5 = 0,10 (Classificação da CAPES / Área Ciências Agrárias I).	
Quesito D: PUBLICAÇÃO DE LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS TÉCNICO - CIENTÍFICOS NA ÁREA	Máximo 10 pontos

Autoria ou Edição de livro completo com ISBN: Se primeiro autor	10,0 pontos/livro
Autoria ou Edição de livro completo com ISBN: Se coautor	8,0 pontos/livro
Capítulo de livro em livro com ISBN: Se primeiro autor	5,0 pontos/capítulo
Capítulo de livro em livro com ISBN: Se coautor	4,0 pontos/capítulo
As coletâneas editadas em decorrência de eventos (anais de eventos) não serão consideradas como livros. Esse tipo de publicação será avaliado como "trabalho completo publicado em evento".	
Quesito E: OUTRAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMPROVADAS NA ÁREA	Máximo 10 pontos
Boletins técnicos: Se primeiro autor	0,7 ponto/publicação
Boletins técnicos: Se coautor	0,5 ponto/publicação
Primeiro autor de artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes na área Ciências Agrárias I e artigos ou trabalhos completos (com 7 ou mais páginas) publicados em números especiais, suplementos de revistas ou como anais de eventos:	0,8 ponto/publicação
Coautor de Artigos científicos publicados em periódicos sem Qualis Capes na área Ciências Agrárias I e artigos ou trabalhos completos (com 7 ou mais páginas) publicados em números especiais, suplementos de revistas ou como anais de eventos:	0,6 ponto/publicação
Trabalho completo com ISBN (acima de 6 páginas)	1,5 ponto/publicação
Trabalho completo sem ISBN (acima de 6 páginas)	1,0 ponto/publicação
Resumo expandido (com 3 ou 6 páginas)	0,5 ponto/publicação
Resumos Simples	0,5 ponto/publicação
Curso ministrado, palestra ministrada ou organização de evento	0,25 pontos/atividade
Quesito F: OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA	Máximo 05 pontos
Estágio na área de Matemática	1,0 ponto/200 h (máximo 2,0 pontos)
Experiência profissional voltada à pesquisa, compatível com a área de Matemática	1,0 ponto/ano
Prêmios e distinções recebidas compatíveis com a área de Matemática	1,0 ponto/premiação (máximo 4,0 pontos)
Experiência comprovada por meio de documento emitido por autoridade competente da Instituição ou Empresa (carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outro documento que comprove o vínculo e o período de vigência da atividade). Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional a participação em projetos de qualquer natureza.	
TOTAL (SOMA DOS QUESITOS A, B, C, D, E, F).	MÁXIMO 100 PONTOS

ANEXO 3 - TÓPICOS DA DISCIPLINA MATEMÁTICA

1. Limites Infinitos, no Infinito e Limites Laterais
2. Cálculo de Limites: Indeterminações
3. Derivadas pela Definição e Regras Básicas de Derivação
4. Derivadas de Funções Compostas e Regra da Cadeia
5. O Teorema Fundamental do Cálculo e Cálculo de Áreas
6. Técnicas de Integração: por Substituição e por Partes